



**CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PEDRAS GRANDES - SC**

Av. Arcanjo Gabriel – Centro – SN
CEP: 88720-00 – Fone: (48) 3659 0473

**RESOLUÇÃO Nº 010
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – PG**

O Plenário do Conselho Municipal do Idoso de Pedras Grandes, em sua reunião ordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2024, às 14 horas, no Centro dos Idosos sito a Av. Arcanjo Gabriel 959 – Centro - Pedras Grandes, SC, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal número 990/2014, de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade pelos conselheiros presente em reunião desta data a Aprovação da Prestação de Contas do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução Nº 010 de Fevereiro de 2024, nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 27/02/2024



Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMI
Pedras Grandes-SC

CMI - Conselho Municipal do Idoso
Avenida Arcanjo Gabriel, Centro
Pedras Grandes SC
CEP 88720-000

Uma pessoa é considerada Idosa acima de 60 anos.